

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº213/2009

Conforme solicitação do Projeto de Lei nº.213/2009, o Poder executivo requer a Câmara Municipal, a devida autorização legal pela qual **concede gratificação de função ao servidor público**, ocupante de cargo administrativo e que esteja respondendo pelas atribuições previstas no artigo 2º do referido projeto, e ainda estando compatível com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Não encontramos impedimentos legais, emitindo parecer favorável à aprovação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 07 de dezembro de 2009.



FLÁVIO DE ALBUQUERQUE CARVALHO

Presidente



JOSÉ APARECIDA MOREIRA DA ROSA

Membro



JOSÉ CARLOS MILCZWSKI

Secretário